

DECRETO Nº 10.557, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

Substitui membro na Comissão da Junta Jurídica da Prefeitura de Sumaré, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando, a alteração do disposto nos artigos 226 a 230, da Lei Municipal de nº 4967/10, através da Lei nº 5.200, de 15 de junho de 2011, e notadamente da Lei nº 5.385, de 24 de maio de 2012;

Considerando, que a junta jurídica será responsável pela avaliação dos pedidos de apuração de infração disciplinar, bem como os direitos e prerrogativas relativos aos servidores municipais requeridos através de processos administrativos;

Considerando ainda os demais elementos do Protocolado - **PMS nº 15.109/2019.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica substituído o membro **Dr. Pedro Benedito Maciel Neto**, portador do RG nº 14.111.716, pelo membro **Dr. Israel Humberto Rodrigues Azenha**, portador do RG nº 44.464.007-1, na **Comissão da Junta Jurídica** da Prefeitura de Sumaré, a partir desta data, ficando assim constituída com os seguintes membros:

a) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- DR. ISRAEL HUMBERTO RODRIGUES AZENHA	RG Nº 44.464.007-1
- MARIA CECÍLIA LANDE DOS SANTOS	RG Nº 9.636.599
- ENIO LOPES MAGALHAES DOS SANTOS	RG Nº 42.772.133

b) REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS E DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ECONOMIA MISTA SUMARÉ – SINDISSU

- JOÃO LUIZ DE SOUZA	RG nº 13.765.581-2
- PEDRO ALVES DE SOUZA	RG nº 21.293.472-7

Art. 2º - Os servidores municipais membros da comissão, serão remunerados com 25% (vinte e cinco por cento) do seu vencimento básico, nos termos do art. 128, § 2º, da Lei Municipal nº 4.967/2010.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 10.534/2019.

Município de Sumaré, 05 de junho de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 05 de junho de 2019, no Paço Municipal, e em 07 de junho de 2019, no Diário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO